## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0009569-20.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Constrição /

Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Requerente: Maria de Lourdes Bontempi Pizzi

Requerido: Serviço Autonomo de Água e Esgoto de São Carlos Saae

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Nos autos do incidente de RPV nº 0010287-95.2008.8.26.0566/0 diante da concordância da exequente, determinei, nesta data o levantamento do depósito lá efetuado pelo executado.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este incidente de cumprimento de sentença Maria de Lourdes Bontempi Pizzi contra Serviço Autonomo de Água e Esgoto de São Carlos Saae, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Certifique-se esta decisão nos autos principais e arquivem-se estes e aqueles, após as anotações de praxe.

P.I.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA